



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 180, DE 11 DE MAIO DE 2020.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 400, de 29 de
novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de
Limeira – IPML;

CONSIDERANDO o art. 11 e seus incisos e parágrafos, da
Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, que institui o Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, alterado pelo art. 4º da Lei
Complementar nº 529, de 30 de abril de 2010, e pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 855,
de 2 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo
nº 51.865, de 23 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Os segmentos abaixo enumerados, no Conselho Fiscal
do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, nomeados pelo Decreto nº 386, de 27 de
dezembro de 2017, ficam compostos da seguinte forma para complementação do mandato
de 3 (três) anos em andamento:

**I - Representante do Quadro Efetivo do Poder
Executivo**

Titular:
Suplente:

Sr. Rafael Botteon
Sr. Marcus Diego Claro

IV - Representante dos Servidores Inativos

Titular:
Suplente:

Srª. Rosemary Aparecida Alves Ribeiro
Ausente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês
de maio do ano de dois mil e vinte.


MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 180, DE 11 DE MAIO DE 2020.

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete